



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei nº 55/93

"AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica anulada a importância de CR\$ 28.686.000,00 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Cruzeiros Reais), das seguintes Dotações Orçamentárias.

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

01010102.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3190 - Diversas despesas de custeio Valor 30.000,00

3250 - Transferência a pessoas Valor 20.000,00

3280 - Contribuição para PASEP valor 30.000,00

4120 - Equipamento e material permanente valor 600.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

03070202.002 - Manutenção de atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

41.20 - Equipamento e material permanente Valor 300.000,00

03.00 - Departamento de Administração

03.01 - Departamento de Administração

03070212.003 - Manutenção das atividades do Departamento de Administração

3130 - Serviços de terceiros e encargos Valor 400.000,00

04.00 - Departamento da Fazenda

04.01 - Departamento da Fazenda

03080302.004 - Manutenção das atividades do Departamento da Fazenda

